



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
2017/2020 **PODER EXECUTIVO**



# AVISO DE EDITAL

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado e eventual, a depender da necessidade, de material escolar, conforme solicitação da Secretaria de Administração, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 15/05/2018, das 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 15/05/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000.

**CONSULTAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG, rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000.

**ESCLARECIMENTOS:** Telefone (32) 3725-1000.

Antônio Prado de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2018.

Edna Aparecida Godinho  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
2017/2020 **PODER EXECUTIVO**



# EDITAL



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 013/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**

---

## PREÂMBULO

---

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, localizado na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, inscrito no CNPJ sob nº 17.947.631/0001-15, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº.001/2018, torna público que fará realizar em sua sede, às **08hs30min (oito horas e 30 minutos)**, do dia 16 de maio de 2018, a abertura do **Processo Licitatório n.º 013/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Não havendo expediente na data designada, ficará a licitação automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

A estimativa dos gastos e os quantitativos descritos neste Edital constituem mera previsão dimensionada com a demanda atualmente existente, não estando o Município obrigado a executá-los na totalidade ou, podendo ainda, fazer acréscimos, observando o valor global da verba orçamentária disponível e as regras estabelecidas neste instrumento, não podendo a(s) empresa(s) vencedora(s) pleitear qualquer tipo de reparação ou indenização.

---

## I – OBJETO

---

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento parcelado e eventual, a depender da necessidade, de material escolar, conforme solicitação da Secretaria de Administração, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.

---

## II – SOLICITANTE

---

Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas.

---

## III – CONSULTA, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

---

1. Cópia deste instrumento convocatório permanecerá fixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada da Prefeitura Municipal e poderá ser obtida gratuitamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento da empresa, anexando cópia do CNPJ, e comprovante de que o retirante do edital, pertença ao quadro da empresa, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no horário de 09h00min as 11h00min e de 14h00min as 16h00min.



2. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, por solicitação de informações via telefone (32) 3725-1000 a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, ou no mural de aviso da Prefeitura Municipal, com vista a possíveis alterações e avisos.

3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados por e-mail, via fac-símile ou, ainda, mediante requerimento encaminhado a Comissão Permanente de Licitação, constando o CNPJ e a assinatura do representante legal da pessoa jurídica, no endereço da sede da Prefeitura Municipal, até o dia anterior ao da abertura dos envelopes.

3.1. As respostas da Comissão Permanente de Licitação às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail ou fax, ou disponibilizadas, ficando acessíveis a todos os interessados.

4. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, no prazo legal, em consonância com a legislação em vigor e dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

4.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4.2. A decisão da Comissão Permanente de Licitação será enviada ao impugnante via fac-símile, *e-mail* ou postal e será divulgada no *hall* da Prefeitura Municipal, para conhecimento de todos os interessados.

5. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (32) 3725-1000.

---

#### **IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

---

1. Poderão participar desta licitação empresa pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos.

2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

3. Não poderá participar da licitação, empresa:

3.1. suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

3.2. em consórcio.

3.3. com falência decretada.

3.4. que possua, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

3.5. que não cumpra com as exigências contidas no Edital.



4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## V – CREDENCIAMENTO

---

1. Horário de credenciamento: de 08h00min as 08h30min do dia 15/05/2018.

2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munidos de:

2.1. carteira de identidade ou documento legal equivalente.

2.2. documento que o credencie a participar deste certame, emitido por um dos sócios da empresa, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, conforme modelo anexo.

2.3. Estatuto, Contrato Social, que comprove que os poderes outorgados ao representante foram concedidos por quem de direito.

3. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

4. O licitante ou seu representante legal deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

5. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo IV e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados informativos contidos no modelo.

6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

7. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que, porventura enviarem seus envelopes via postal deverão, obrigatoriamente, encaminhar em envelope distinto a declaração, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

---

## VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

1. Os 02 (dois) envelopes de documentos contendo, um a Habilitação e o outro, a Proposta Comercial, deverão ser entregues ao pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

1.1. ENVELOPE 01:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018  
**PROPOSTA**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

1.2. ENVELOPE 02:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018  
**DOCUMENTAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

2. Somente participarão desta modalidade de Licitação os proponentes que atenderem as condições estipuladas no presente edital.

---

**VI – ENTREGA DOS ENVELOPES**

---

1. Os envelopes deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro – CEP: 36850-000, até a data e horário previstos neste Edital.

2. Serão considerados os envelopes protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação, os remetidos por via postal, desde que cheguem no horário estabelecido, respeitado a tolerância máxima, com o protocolo de recebimento por um dos membros da Comissão Permanente de Licitação.

2.1. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não chegue na data e horário previstos neste Edital.

---

**VII – DA PROPOSTA**

---

1. A **PROPOSTA** poderá ser apresentada conforme modelo do anexo, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação do processo licitatório, o objeto licitado, a empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail* e assinatura do seu representante legal ou credenciado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes do **Anexo III**;

1.2. Preço por item expresso em numeral e por extenso.

2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado ou se por itens, aos de interesse da participante.



3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação da empresa vencedora.

4.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todas as licitantes classificadas, por igual prazo, no mínimo.

6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do julgamento da licitação, sem que tenha sido solicitada prorrogação de sua validade, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 02 (duas) casas decimais, ficando desconsideradas todas as propostas contrárias.

8. O preço deverá ser proposto considerando-se a execução do objeto licitado pela Prefeitura de Antônio Prado de Minas/MG, incluídos os valores de quaisquer despesas relativas à mão de obra, encargos previdenciários e trabalhistas, seguros, fretes, tributos e outras despesas, além do lucro.

9. Os licitantes estabelecidos no Estado de Minas Gerais que estiverem isentos de ICMS, por força do Decreto n.º 43.349/2003, regulamentado pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG n.º 3.458/2003, alterada pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG n.º 3.709/2005, deverão consignar na proposta de preço o nos lances, obrigatoriamente, a dedução do respectivo ICMS.

10. É vedada a imposição de condições ou apresentações de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item licitado.

10.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

11. O objeto deverá ser executado em estabelecimento próprio.

12. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

13. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

---

## VII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

Os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sob pena de eliminação automática do proponente, no envelope “*Documentos de Habilitação*”, uma via de cada um dos documentos, originais ou cópia autenticada por Cartório, pelos





membros da Diretoria Permanente de Licitação, pelos membros da equipe de apoio ou pregoeiro.

## **1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo IV;

1.2. O empresário individual deverá juntar registro comercial com cópia da Carteira de Identidade e CPF do proprietário;

1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores, com cópia da Carteira de Identidade e CPF de um dos sócios;

1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Declaração expressa do licitante de disponibilidade para a execução do objeto, conforme modelo do Anexo V;

1.7. Se ME ou EPP, apresentar declaração, conforme modelo do Anexo VI, para usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar nº. 123/2006, sendo esta a única facultativa, sem a qual, o licitante que não a apresentar, não usufruirá do benefício, bem como documento expedido por órgão federal ou estadual que comprove a condição de ME ou EPP.

## **2. REGULARIDADE FISCAL**

2.1. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições previdenciárias, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





2.6. Certidão Negativa de Protestos ou Certidão Negativa de Distribuição de ações de execução ou de falência e concordata, emitida até 90 (noventa) dias antes a abertura da licitação;

2.7. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa.

3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance.

3.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Diretoria de Licitação.

3.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

3.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará na inabilitação da ME ou EPP.

4. A Diretoria de Licitação, em caso de dúvida, efetuará consulta ao *site* da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da proponente, em observância a legislação pertinente, para fins de habilitação.

5. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Diretoria de Licitação para autenticação, durante a sessão de abertura do envelope Documentação de Habilitação.

7. Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura dos envelopes, com exceção do atestado de capacidade técnica.

8. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.



9. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem retromencionada.

10. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

11. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a Administração aceitará como válidos aqueles expedidos até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. É facultada a inclusão de documentos que tenham sido previamente apresentados durante a fase de credenciamento da sessão pública de processamento do pregão no envelope de documentações.

---

## IX – DO PROCEDIMENTO

---

1. A Comissão Permanente de Licitação, na data e horário designados, aguardando, no mais, o prazo de tolerância máxima, declarará aberta a sessão, relatando todos os acontecimentos ocorridos à entrega dos envelopes, bem com identificando todas as empresas participantes, seus representantes, bem como as autoridades presentes, caso houver.

2. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 3. Classificação das Propostas Comerciais.

3.1. Aberto os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

3.2. O pregoeiro classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

3.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 4. Lances Verbais

4.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

4.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



4.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 5. Julgamento

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por item.

5.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.1. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

5.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

5.3. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o (s) objeto (s) deste edital.

5.4. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

5.5. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

6. Constatando o atendimento pleno às exigências, ausente a manifestação de recorrer, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto.

7. Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio, se houver, pela Comissão e pelos licitantes.

8. Decididos os recursos ou transcorridos *in albis* o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes *documentos de habilitação*.

---

## X – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

---

1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas na



Sala de Reunião da Comissão de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

3. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7. Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

7.1. ser dirigido a Prefeita Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis;

7.2. ser dirigida a Prefeitura Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93;

7.3. ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo *representante legal ou credenciado* do licitante, devidamente comprovado;

7.4. ser protocolizado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, 66, Centro, Antônio Prado de Minas - MG, CEP. 36.840-000.

---

## XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

1. A adjudicação do objeto licitado será feita mediante pedido na Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas/MG.

2. Inexistindo manifestação recursal o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

3. Impetrado recurso, depois de decidido, o pregoeiro usará todos os meios para divulgação da decisão, competindo ao (à) Prefeito (a) Municipal adjudicar o objeto ao licitante vencedor e a homologar o procedimento licitatório.



---

## **XII – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

---

1. Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura do contrato, conforme minuta constante no anexo.

2. Se o licitante vencedor, convocado no prazo 05 (cinco) dias, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar os licitantes subsequentes, segundo a ordem de classificação das propostas para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da proposta classificada em primeiro lugar, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) Preposto qualificado para representá-la perante a Prefeitura Municipal e para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados da Prefeitura Municipal.

4. O prazo de vigência e execução do objeto será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93, por até 60 (sessenta meses), se existente saldo contratual ao final do exercício.

5. Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas e práticas técnicas a eles pertinentes, conforme condições do projeto anexo ao Edital.

6. A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecido o disposto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

7. O contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

8. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do contrato.

9. Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos serviços objeto do contrato serão realizados pela Secretaria da Prefeitura Municipal.

10. A Prefeitura Municipal e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de preço e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

---

## **XIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

---



1. A contratada ficará sujeita, pela inexecução das condições estipuladas neste Edital, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

2.1. **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;

2.2. **10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

2.3. **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da quantia devida pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### XIV – PAGAMENTO

1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária existente:

FICHA	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DESPESA
155	02.02.04.12.361.0101.2042.3.3.90.30.00	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO, MATERIAL DE CONSUMO.
174	02.02.04.11.361.1202.2045.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.
181	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO.
182	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.
186	02.02.04.12.361.1202.2047.3.3.9030.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-CUSTEIO, MATERIAL DE CONSUMO.
189	02.02.04.12.361.1202.2048.3.3.90.30.00	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO.
195	02.02.04.12.361.1202.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO.
197	02.02.04.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00	PROGRAMA FNDE SALARIO EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.
204	02.02.04.12.361.1202.2052.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO CONVENIO ESTADUAL/FEDERAL, MATEREIAL DE CONSUMO.
209	02.02.04.12.361.1211.2001.3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL,





		<b>MATERIAL DE CONSUMO.</b>
216	02.02.04.12.362.1211.2056.3.3.90.30.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO/SUPERIOR, MATERIAL DE CONSUMO.</b>
228	02.02.04.12.365.1205.2057.3.3.90.30.00	<b>MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL - CRECHE, MATERIAL DE CONSUMO.</b>
232	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.30.00	<b>MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA, MATERIAL DE CONSUMO.</b>
233	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.32.00	<b>MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA, Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.</b>
238	02.02.04.12.365.1205.2059.3.3.90.30.00	<b>ATENDIMENTO INFANTIL - REC. CONVENIO, MATERIAL DE CONSUMO.</b>
239	02.02.04.12.365.1205.2172.3.3.90.30.00	<b>MANUTENÇÃO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, MATERIAL DE CONSUMO</b>
243	02.02.04.12.366.1202.2060.3.3.90.30.00	<b>PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVES ADULTOS/EJA, MATERIAL DE CONSUMO</b>
250	02.02.04.12.367.1207.2061.3.3.90.30.00	<b>PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATERIAL DE CONSUMO.</b>
625	02.06.01.12.361.1209.2131.3.3.90.30.00	<b>PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO MAGISTERIO</b>
630	02.06.01.12.361.1211.2132.3.3.90.30.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BASICO</b>

2. Se quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização e a entrega.

3. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, sem que isto gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da prestação dos serviços.

4. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal e liquidação.

4.1. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

4.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

---

## **XV – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS**

---

1. Os setores competentes para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação será a Diretoria de Administração.

2. No caso de defeito ou imperfeições nos produtos ou serviços, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada substituí-los ou no caso de prestação ver reduzido o preço contratado, no prazo a ser determinado pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

2.1. Os produtos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, inclusive quanto ao prazo de validade.

3. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a contratada dará ao Município plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.





4. O objeto desta licitação deverá ser fornecido, no prazo máximo, de 05 (cinco) dias após a emissão de Ordem de Fornecimento, na sede da Secretaria Municipal Solicitante.

---

## XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

---

1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- 1.1. **Anexo I** – Termo de referência;
- 1.2. **Anexo II** - Recibo;
- 1.3. **Anexo III** - Objeto
- 1.4. **Anexo IV** - Modelo de Carta de Credenciamento;
- 1.5. **Anexo V** - Modelo de Declaração de Empregador;
- 1.6. **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Disponibilidade;
- 1.7. **Anexo VII** - Declaração de condição de ME ou EPP;
- 1.8. **Anexo VIII** – Modelo de Proposta;
- 1.9. **Anexo IX** – Minuta de Contrato.

2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados ou de envelope “*Habilitação*” aos licitantes inabilitados.

4. Na análise da documentação e no julgamento da “*Proposta*”, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5. Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.

6. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação de cópias pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.



7. A participação do licitante implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, ou no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.

10. A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11. Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

12. Fotocópia do presente Edital se encontra disponível, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

13. Fica eleito o foro da Comarca de Eugenópolis/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Antônio Prado de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2018.

Edna Aparecida Godinho  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Leo Gonçalves Walti  
**Pregoeiro**

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**



## 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado, a depender da necessidade, de material escolar, em atendimento à Diretoria Municipal de Educação.

## 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se justifica pelo fato de que o Município, através do Executivo, necessita diariamente, de forma parcelada, de material escolar para atender a Diretoria Municipal de Educação.

## 3. OBJETO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal, sugere a realização de licitação na modalidade menor preço por item. Os materiais constam da listagem descrita no Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

## 4. DO PREPOSTO

A **CONTRATADA** deverá manter preposto aceito pela Administração Municipal durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sem que for necessário.

O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº. do CPF e documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

O preposto, uma vez indicado pela pessoa jurídica e aceito pela Administração, deverá apresentar-se a unidade fiscalizadora tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para este fim, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos a sua competência.

O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

## 5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS



O fornecimento do material escolar deverá estar disponibilizado ao CONTRATANTE a partir da data da assinatura do contrato. O quantitativo é estimado, sendo que somente será pago o que for efetivamente consumido.

## **6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

O material será recusado por prazo de validade vencido, erro quanto ao material, quantidade menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados a sua composição.

A contratada fornecerá os materiais mediante a apresentação da autorização de fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada, devidamente datado e assinado por servidor autorizado.

Os materiais deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento pela contratada da formalização da recusa do contratante, arcando a contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

## **7. DO PREÇO**

No preço contratado deverá se encontrar computado todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

## **8. VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Os empregados e prepostos da contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Município, correndo por conta exclusiva da empresa todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

## **9. DA PROPOSTA**

Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por item.

Os valores propostos deverão ser cotados no modo unitário e no global dos subitens, em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em



razão do Edital, não cabendo à Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas quaisquer custos adicionais.

## 10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O objeto será custeado conforme tabela de recursos financeiros a seguir:

FICHA	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DESPESA
155	02.02.04.12.361.0101.2042.3.3.90.30.00	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANalfabetismo, MATERIAL DE CONSUMO.
174	02.02.04.11.361.1202.2045.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.
181	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO.
182	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.
186	02.02.04.12.361.1202.2047.3.3.90.30.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-CUSTEIO, MATERIAL DE CONSUMO.
189	02.02.04.12.361.1202.2048.3.3.90.30.00	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO.
195	02.02.04.12.361.1202.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO.
197	02.02.04.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00	PROGRAMA FNDE SALARIO EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.
204	02.02.04.12.361.1202.2052.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO CONVENIO ESTADUAL/FEDERAL, MATERIEAL DE CONSUMO.
209	02.02.04.12.361.1211.2001.3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO.
216	02.02.04.12.362.1211.2056.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO/SUPERIOR, MATERIAL DE CONSUMO.
228	02.02.04.12.365.1205.2057.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL - CRECHE, MATERIAL DE CONSUMO.
232	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA, MATERIAL DE CONSUMO.
233	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA, Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita.
238	02.02.04.12.365.1205.2059.3.3.90.30.00	ATENDIMENTO INFANTIL - REC. CONVENIO, MATERIAL DE CONSUMO.
239	02.02.04.12.365.1205.2172.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, MATERIAL DE CONSUMO
243	02.02.04.12.366.1202.2060.3.3.90.30.00	PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVES ADULTOS/EJA, MATERIAL DE CONSUMO
250	02.02.04.12.367.1207.2061.3.3.90.30.00	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATERIAL DE CONSUMO.
625	02.06.01.12.361.1209.2131.3.3.90.30.00	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO MAGISTERIO
630	02.06.01.12.361.1211.2132.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BASICO

## 11. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por interesses das partes por igual período.

## 12. DO FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente se dará, por meio de funcionário da Prefeitura de Antônio Prado de Minas,



especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

### **13. DA RESCISÃO**

A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

No procedimento que visa a rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do Município adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

# **ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

## **QUADRO I – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>TOT.</b>	<b>VALOR UNITAR IO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
-------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------------------------------	------------------------



# ANTÔNIO PRADO DE MINAS



	Grampos para grampeador, 26/6 acobreado com 5000	Caixa	16	R\$ 7,43	R\$ 118,93
2.	Envelope colorido 80g medindo 72x108mm	Unidade	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
3.	Papel contact transparente rolo com 25 m	Rolo	12	R\$ 94,97	R\$ 1.139,60
4.	Papel contact colorido rolo com 25 m	Rolo	12	R\$ 149,97	R\$ 1.799,60
5.	Papel contact decorado rolo com 25 m	Rolo	12	R\$ 195,67	R\$ 2.348,00
6.	Pilha alcalina pequena- embalagem com 04und	Pacote	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
7.	Pilha alcalina palito embalagem com 02 unidades	Pacote	30	R\$ 6,23	R\$ 187,00
8.	Apontador de lápis metálico, tipo escolar, quantidade de furo 0,1 sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	150	R\$ 1,80	R\$ 270,00
9.	Papel celofane 85x100 cores variadas	Unidade	150	R\$ 1,47	R\$ 220,00
10.	Régua 50cm	Unidade	150	R\$ 5,23	R\$ 785,00
11.	Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta-1ª linha caixa com 100 unidades	Caixa	12	R\$ 81,67	R\$ 980,00
12.	Lápis grafite de cor preto, excelente qualidade para uso geral, resina termo essência, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 b. 144 und.	Caixa	7	R\$ 60,60	R\$ 424,20
13.	Pincel atômico recarregável para quadro branco, em material plástico, resistente, ponta de feltro nas cores azul, vermelho, preto e verde	Unidade	120	R\$ 7,57	R\$ 908,00
14.	Etiqueta adesiva para convite na cor dourada e prata, espessura redonda, cartela com 50und.	Pacote	36	R\$ 3,10	R\$ 111,60
15.	Papel quadriculado	Unidade	800	R\$ 0,28	R\$ 226,67
16.	Cartão aniversário tamanho grande	Unidade	100	R\$ 6,27	R\$ 626,67
17.	Fita adesiva 45mm x 45m transparente	Unidade	120	R\$ 4,17	R\$ 500,00





18.	Tesoura inox tam. grande7” Para uso geral com cabo em plástico preto	Unidade	20	R\$ 16,77	R\$ 335,33
19.	Tesoura de picotar papel A4, tamanho médio	Unidade	12	R\$ 18,43	R\$ 221,20
20.	Emborrachado –eva- metalizado	Unidade	600	R\$ 7,43	R\$ 4.460,00
21.	Livro de ata pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas	Unidade	15	R\$ 29,10	R\$ 436,50
22.	Caneta esferográfica bps ponta fina 0,7mm az na cor azul	Unidade	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
23.	Fita transparente com 48/50m	unidade	150	R\$ 4,17	R\$ 625,00
24.	Jogo de caneta com gliter c/12	Caixa	15	R\$ 27,13	R\$ 407,00
25.	Papel creponzão cores variadas	Unidade	150	R\$ 9,10	R\$ 1.365,00
26.	Papel creponzão metalizado	Unidade	130	R\$ 7,50	R\$ 975,00
27.	Bola de isopor grande 20cm de diâmetro	Unidade	15	R\$ 8,77	R\$ 131,50
28.	Marcador permanente recarregável, ponta chanfrada para cartaz nas cores azul, preto vermelho e verde	Unidade	80	R\$ 4,58	R\$ 366,67
29.	Grampo para grampeador 23/13mm	caixa	12	R\$ 24,23	R\$ 290,80
30.	Envelope pardo 34 x 24	Unidade	150	R\$ 0,37	R\$ 55,00
31.	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mm x 50mm	Unidade	150	R\$ 4,85	R\$ 727,50
32.	Caixa para arquivo morto de papelão	Unidade	10	R\$ 3,05	R\$ 30,50
33.	Percevejo colorido cx c/50 unidades	Caixa	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
34.	Adesivo instantaneo multiuso vidro de 100g	unidade	150	R\$ 9,40	R\$ 1.410,00
35.	Bola de soprar colorida, pacote c/ 50unidade nº7	pct	100	R\$ 9,58	R\$ 958,33
36.	Papel linho a4, 210x297mm branco, embalagem c/ 500 unid.(cx com 10 und cada)	caixa	30	R\$ 172,33	R\$ 5.170,00
37.	Fita adesiva 12mm x 40m	unidade	100	R\$ 2,47	R\$ 246,67



38.	Percevejos tipo tacha, material metal, tamanho superficial latonado,cx com 100	caixa	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
39.	Relógio de parede comum	unidade	30	R\$ 22,57	R\$ 677,00
40.	Envelope colorido visita	unidade	600	R\$ 0,25	R\$ 150,00
41.	Babado de crepon ouro e prata	unidade	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
42.	Caixa organizadora grande17	unidade	20	R\$ 40,45	R\$ 809,00
43.	Capa plástica transparente a4 para encadernação	unidade	600	R\$ 0,87	R\$ 520,00
44.	Lápis preto 2B	unid	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
45.	Lápis preto 6B	unid	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
46.	Tesoura Inox 8", sem ponta,com cabo de plástico	unid	80	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
47.	Livro de protocolo, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	10	R\$ 10,93	R\$ 109,33
48.	Livro de ofício, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	10	R\$ 12,45	R\$ 124,50
49.	Pasta Transparente com Elástico Dimensões 24,5x33,5x5,1 cm	unid	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
50.	Pasta de papel com elástico Transparente A4	unidade	150	R\$ 4,30	R\$ 645,00
51.	Pen drive 16g caixa c/ 1 unidade	unid	20	R\$ 41,53	R\$ 830,67
52.	Pincel Atômico 12 Cores	pct	120	R\$ 21,60	R\$ 2.592,00
53.	Lápis de cor grande, caixa com 24 cores	caixa	40	R\$ 20,92	R\$ 836,67
54.	Papel laminado, tamanho 50x60mm, cores variadas	unid	150	R\$ 1,87	R\$ 280,00
55.	Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico,cortador em metal e base antiderrapante	unid	4	R\$ 25,90	R\$ 103,60



56.	Bola de futebol de campo	unid	10	R\$ 99,20	R\$ 992,00
57.	Pincel para pintura n° 4	Unid	40	R\$ 2,57	R\$ 102,67
58.	Pincel para pintura n° 6	Unid	40	R\$ 2,70	R\$ 108,00
59.	Pincel para pintura n° 8	Unid	40	R\$ 2,62	R\$ 104,67
60.	Pincel para pintura n° 18	Unid	40	R\$ 6,75	R\$ 270,00
61.	Pincel chato n° 18	Unid	40	R\$ 6,13	R\$ 245,33
62.	Pincel chanfrado n° 14	Unid	40	R\$ 5,08	R\$ 203,33
63.	Pincel chanfrado n° 16	Unid	40	R\$ 5,45	R\$ 218,00
64.	Feltro cores variadas	metro	40	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
65.	Tinta spray (resina acrílica de secagem rápida), acabamento: liso, metálico e fosco; 360 ml, cores variadas	unid	40	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
66.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. médio	pct	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00
67.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. pequeno	pct	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
68.	Espiral para encadernação – 29 mm – preto – capacidade 200 fls	Unidade	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
69.	Sacolas decoradas para presente 22x15cm	unidade	1200	R\$ 0,47	R\$ 560,00
70.	Giz de cera bastão grosso colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbr nm 300	Caixa	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
71.	Caneta hidrográfica 12 cores pincel ponta grossa redonda, macia, tubo de plástico, cores variadas	Unidade	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
72.	Pincel recarregável para quadro branco tipo pilot	Unidade	80	R\$ 11,57	R\$ 925,33
73.	Cola transparente para isopor	Unidade	150	R\$ 3,83	R\$ 575,00
74.	Envelope 26 x 36	Unidade	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
75.	Papel granapel (manteiga) 50 x 70, 35 gramas pacote com 400 folhas	Pacote	12	R\$ 429,95	R\$ 5.159,40
76.	Bobina de papel pardo rolo	unidade	12	R\$ 249,67	R\$ 2.996,00



	com 60cm de altura				
77.	Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 17x6,3 cm, com base de feltro	unidade	120	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00

78.	Borracha branca nº 60 – cx. Com 60 unidades.	Caixa	10	R\$ 34,63	R\$ 346,33
79.	Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	12	R\$ 16,23	R\$ 194,80
80.	Clips 6/0 metal – caixa com 500 gramas Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	4	R\$ 16,23	R\$ 64,93
81.	Papel crepom cx com 20, medindo 0,47cmx1,00m cores variadas	Caixa	15	R\$ 23,33	R\$ 350,00
82.	Fita corretiva 10mx05mm	Unidade	50	R\$ 10,57	R\$ 528,33
83.	Cartolina pintada dupla face – cores variadas	Unidade	1200	R\$ 1,03	R\$ 1.240,00
84.	Cartolina branca dupla face	Unidade	1200	R\$ 0,83	R\$ 1.000,00
85.	Papel de seda 60x40cm cores variadas	Unidade	300	R\$ 0,25	R\$ 75,00
86.	Papel vergê a4 180g 210x297 cores variadas com 50 folhas	Pacote	18	R\$ 20,43	R\$ 367,80
87.	Envelope pardo 23 x 16	Unidade	150	R\$ 0,24	R\$ 36,50
88.	Caneta marca texto cores variadas 4mm	Unidade	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
89.	Cartolina, 150 gr, 50x66cm, cores claras	Unidade	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00



90.	Cola branca para papel, não tóxica e lavável – frasco de 1 quilo	Unidade	24	R\$ 15,90	R\$ 381,60
91.	Cola branca escolar, não tóxica e lavável – frasco de 90 gramas	Unidade	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
92.	Crachá plástico prendedor fixo incolor – 701x100 mm – crachá com jacaré	Unidade	600	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
93.	Pasta plástica transparente com elástico 24,5x33,5 x40	Unidade	50	R\$ 2,23	R\$ 111,67
94.	Refil cola grossa de silicone para pistola	Unidade	150	R\$ 1,37	R\$ 205,00
95.	Refil cola fina de silicone para pistola		150	R\$ 0,63	R\$ 95,00
96.	Bola de isopor 75mm	Unidade	100	R\$ 2,13	R\$ 213,33
97.	Bola de isopor 100mm	Unidade	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
98.	Papel cartão medindo 50x66cm cores variadas	Unidade	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
99.	Papel fotográfico a4 150g pacote com 50 folhas	Pacote	15	R\$ 28,23	R\$ 423,50
100.	E.V.A, emborrachado, liso, cores variadas	Unidade	300	R\$ 1,97	R\$ 590,00
101.	E.V.A, emborrachado, decorado, cores variadas	Unidade	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
102.	Pistola de cola quente – grande	Unidade	5	R\$ 26,23	R\$ 131,17
103.	Pistola de cola quente – pequena	unidade	5	R\$ 17,77	R\$ 88,83
104.	Papel emborrachado (EVA), atóxico, c/ 1mm de espessura, formato 40x50cm– cores variadas	Unidade	150	R\$ 1,97	R\$ 295,00
105.	TNT – cores variadas	Metros	150	R\$ 1,75	R\$ 262,50
106.	Emborrachado-eva-estampado	Unidade	50	R\$ 8,93	R\$ 446,67



107.	EVA com glitter, atóxico com 1mm de espessura, formato 40x50, cores variadas	unidade	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
108.	Percevejos tipo tacha, material metal, tamanho superficial latonado, cx com 100	Caixa	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
109.	Cola para isopor e EVA	Unidade	60	R\$ 5,63	R\$ 338,00
110.	Folha de isopor 1,5mm	Unidade	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
111.	Folha de isopor 2,0 mm largura	Unidade	30	R\$ 5,43	R\$ 163,00
112.	Capa plástica preta a4 para encadernação	Unidade	500	R\$ 0,87	R\$ 433,33
113.	Caderno grande de arame capa dura com 100 folhas	Unidade	150	R\$ 9,43	R\$ 1.415,00
114.	Cartela de bingo com 100und	Unidade	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
115.	Fita adesiva colorida	Unidade	40	R\$ 2,67	R\$ 106,67
116.	Pincel para pintura nº. 12	Unidade	50	R\$ 2,93	R\$ 146,67
117.	Folha de isopor 10 cm	Unidade	30	R\$ 15,63	R\$ 469,00
118.	Caneta preta para CD	Unidade	30	R\$ 4,77	R\$ 143,00
119.	Massa de modelar, macia, atóxica, cx com 12 cores	caixa	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
120.	Bobina de papel pardo, 1:30/ 200	unid	12	R\$ 249,50	R\$ 2.994,00
121.	<u>Guache, caixa com 6 cores 500ml cada</u>	caixa	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
122.	Guache com 250 ml, cores variadas	pote	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
123.	Estilete médio largo	unid	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
124.	Régua em poliestireno 30 cm	unid	135	R\$ 1,92	R\$



						258,75
125.	Caneta esferográfica ponta fina – cores azul, vermelha e preta – 1º linha caixa com 100 unidades	caixa	30	R\$ 96,63	R\$ 2.899,00	
126.	Estilete largo 18mm	unid	30	R\$ 2,97	R\$ 89,00	
127.	Caixa para arquivo de plástico	unid	30	R\$ 5,43	R\$ 163,00	
128.	Emborrachado-gliter	unid	12	R\$ 7,32	R\$ 87,80	
129.	Bola de Futsal	unid	10	R\$ 118,20	R\$ 1.182,00	
130.	Apito fox 40	unid	10	R\$ 4,90	R\$ 49,00	
131.	Bola de isopor de 50 mm	Unid	300	R\$ 1,47	R\$ 440,00	
132.	Bolas de isopor 25mm	unidade	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00	
133.	Pincel chato nº 16	Unid	40	R\$ 5,58	R\$ 223,33	
134.	Porta caneta com clips e com lembrete de acrílico	Unidade	10	R\$ 22,77	R\$ 227,67	
135.	Pincel PILOT 850 cor preta	Unidade	100	R\$ 4,12	R\$ 411,67	
136.	Pincel PILOT 850 cor azul	Unidade	100	R\$ 4,12	R\$ 411,67	
137.	Pincel PILOT 850 cor vermelha	Unidade	100	R\$ 4,12	R\$ 411,67	
138.	Bateria redonda CR 2032 – 3v	Unidade	15	R\$ 3,90	R\$ 58,50	

## QUADRO II– ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOT.	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
------	---------------------------	-------	------	-----------------------	----------------





139.	Borracha branca nº 60 – cx. Com 60 unidades	Caixa	45	R\$ 25,27	R\$ 1.137,00
140.	Papel contact transparente rolo com 25 m	Rolo	09	R\$ 94,97	R\$ 854,70
141.	Papel crepom cx com 20, medindo 0,47cmx1,00m cores variadas	Caixa	09	R\$ 22,63	R\$ 203,70
142.	Tesoura escolar pequena em inox sem ponta cabo plástico	Unid.	60	R\$ 3,22	R\$ 193,00
143.	Vidro de tinta guache, atóxica, solúvel em água, frasco com 250 ml, cores variadas	Unid.	75	R\$ 6,80	R\$ 510,00
144.	Massa de modelar, macia, atóxica, que não mancha as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitável, cx com 12 cores, composição: água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, selo Inmetro.	Caixa	150	R\$ 5,43	R\$ 815,00
145.	Apontador de lápis metálico, tipo escolar, quantidade de	Unid.	210	R\$ 1,80	R\$ 378,00
146.	Bola de soprar colorida pacote c/ 50unidade nº7	Pacote	60	R\$ 8,92	R\$ 535,00
147.	Caderno brochurão 60 folhas	Unid.	600	R\$ 5,12	R\$ 3.070,00
148.	Cartolina pintada dupla face – cores variadas	Unid.	180	R\$ 1,03	R\$ 186,00
149.	Fita adesiva dupla face 18x50m	Unid.	60	R\$ 9,53	R\$ 572,00
150.	Papel celofane 85x100 cores variadas	Unid.	120	R\$ 1,47	R\$ 176,00
151.	Papel de seda 60x40cm cores variadas	Unid.	240	R\$ 0,30	R\$ 72,00
152.	Régua 50 cm	Unid.	30	R\$ 5,23	R\$ 157,00
153.	Papel vergê a4 180g 210x297 cores variadas com 50 folhas	Pacote	24	R\$ 20,43	R\$ 490,40
154.	Pincel para pintura nº4	Unid.	45	R\$ 2,47	R\$ 111,00
155.	Pincel para pintura nº6	Unid.	45	R\$ 2,67	R\$ 120,00



156.	Corretivo líquido base de água – frasco 18 ml	Unid.	75	R\$ 2,52	R\$ 188,75
157.	Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta-1ª linha caixa com 100 unidades	Caixa	06	R\$ 98,33	R\$ 590,00
158.	Cartolina, 150 gr, 50x66cm, cores claras	Unid.	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
159.	Cola branca para papel, não tóxica e lavável – frasco de 1 quilo	Unid.	21	R\$ 16,20	R\$ 340,20
160.	Cola branca escolar, não tóxica e lavável – frasco de 90 gramas	Unid.	90	R\$ 2,23	R\$ 201,00
161.	Crachá plástico prendedor fixo incolor – 701x100 mm – crachá com jacaré	Unid.	390	R\$ 1,63	R\$ 637,00
162.	Elástico nº18 – pacote com 1 kg	Pacote	12	R\$ 31,57	R\$ 378,80
163.	GIZ DE CERA BASTÃO GROSSO COLORIDO CX C/ 12 UNID. NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS, SELO INMETRO, NBR NM300	CAIXA	15	R\$ 7,73	R\$ 116,00
164.	Gliter escolar – pote pequeno com 7 gramas – cores variadas	Unid.	150	R\$ 1,57	R\$ 235,00
165.	Lápis grafite de cor preto, excelente qualidade para uso geral, resina termo essência, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 b. 144 und.	Caixa	12	R\$ 60,60	R\$ 727,20
166.	Papel sulfite 210x297 c/ 5.000 folhas A4	Caixa	75	R\$ 200,00	R\$ 15.000,00
167.	Papel sulfite 75g 210x297 A4 100 fs, nas cores verde, rosa, amarelo e azul.	Pacote	21	R\$ 6,55	R\$ 137,55
168.	Pincel atômico recarregável para quadro branco, em material plástico, resistente, ponta de feltro nas cores azul, vermelho, preto e verde	Unid.	120	R\$ 7,43	R\$ 892,00
169.	Refil cola grossa de silicone para pistola	Unid.	120	R\$ 1,37	R\$ 164,00



170.	Refil para pincel de quadro branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde.	Unid.	240	R\$ 5,10	R\$ 1.224,00
171.	Papel quadriculado	Unid.	300	R\$ 0,28	R\$ 85,00
172.	Pen drive 4gb caixa c/ 1 unidade	Unid.	21	R\$ 33,23	R\$ 697,90
173.	Pincel para pintura nº 18	Unid.	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
174.	Tinta para pintura de rosto, com glitter	Unid.	06	R\$ 29,90	R\$ 179,40
175.	Bola de isopor 50 mm	Unid.	90	R\$ 1,47	R\$ 132,00
176.	Bola de isopor 75 mm	Unid.	90	R\$ 2,13	R\$ 192,00
177.	Bola de isopor 100 mm	Unid.	90	R\$ 3,75	R\$ 337,50
178.	Fitilinho rolo c/ 50 m.	Rolo	45	R\$ 1,88	R\$ 84,38
179.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid.Médio	Pacote	45	R\$ 6,85	R\$ 308,25
180.	Papel cartão medindo 50x66cm cores variadas	Unidade	126	R\$ 1,50	R\$ 189,00
181.	Agenda Executiva capa dura- 2017	Unid.	60	R\$ 30,47	R\$ 1.828,00
182.	Caderno brochura/espiral pequeno 48 folhas	Unid.	990	R\$ 2,33	R\$ 2.310,00
183.	Cola c/ glitter – jogos c/ 6 cores variadas – não tóxica – lavável – frasco c/ 35 gramas	Caixa	15	R\$ 14,87	R\$ 223,00
184.	Lápis 12 cores grande – mínimo de 175 mm de comprimento, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada. Selo Inmetro, nm 300/2002 – caixa com 12 unid.	Caixa	90	R\$ 6,57	R\$ 591,00
185.	Caderno grande de desenho em espiral capa dura	Unid.	300	R\$ 8,87	R\$ 2.660,00
186.	Caneta esferográfica bps ponta fina 0,7mm az na cor azul	Unid.	90	R\$ 4,13	R\$ 372,00



187.	Cartolina laminada, cores variadas	Unid.	240	R\$ 2,42	R\$ 580,00
188.	Cola para isopor e EVA	Unid.	42	R\$ 4,08	R\$ 171,50
189.	Emborrachado Eva liso (cores variadas)	Unid.	600	R\$ 2,13	R\$ 1.280,00
190.	Emborrachado – Eva - metalizado	Unid.	150	R\$ 8,80	R\$ 1.320,00
191.	Emborrachado- Eva - decorado	Unid.	150	R\$ 8,60	R\$ 1.290,00
192.	Emborrachado- Eva- neon	Unid.	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
193.	Emborrachado - Eva - estampado	Unid.	150	R\$ 8,93	R\$ 1.340,00
194.	Folha de isopor 1,5mm	Unid.	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
195.	Folha de isopor 2,0 mm largura	Unid.	30	R\$ 5,43	R\$ 163,00
196.	Folha de isopor 3,0mm largura	Unid.	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
197.	Giz escolar branco cx com 55 unidades	Caixa	03	R\$ 3,20	R\$ 9,60
198.	Papel contact decorado rolo com 25m	Rolo	09	R\$ 194,67	R\$ 1.752,00
199.	Papel creponzão cores variadas	Unid.	90	R\$ 9,13	R\$ 822,00
200.	Papel creponzão metalizado	Unid.	60	R\$ 11,25	R\$ 675,00
201.	Papel micro ondulado Cores variadas	Unid.	15	R\$ 3,73	R\$ 56,00
202.	Bola de isopor grande 20 cm de diâmetro	Unid.	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
203.	Cartela de bingo com 100 und	Unid.	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
204.	Fita adesiva colorida	Unid.	30	R\$ 2,67	R\$ 80,00
205.	Pincel para pintura nº. 12	Unid.	45	R\$ 5,47	R\$ 246,00
206.	Ponta de reposição para marcador permanente	Pacote	60	R\$ 6,83	R\$



	embalagem com 03 unidades				410,00
207.	Palito de picolé – material madeira, pacote com 50 unidades	Pacote	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
208.	Fita tafetá rolo com 50 metros de 200 mm nas cores: vermelho, prata, verde, branca, amarelo, lilás, dourada e estampada	Rolo	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
209.	Folha de isopor 10 cm	Unid.	30	R\$ 15,63	R\$ 469,00
210.	Bola de soprar colorida pacote com 50 unidades nº. 05	Unid.	09	R\$ 8,55	R\$ 76,95
211.	Marcador permanente recarregável, ponta chanfrada para cartaz nas cores azul, preto vermelho e verde.	Unid.	105	R\$ 4,62	R\$ 484,75
212.	Bobina de papel pardo rolo 120cm por 200 cm	Unid.	12	R\$ 249,67	R\$ 2.996,00
213.	Mochila costal infantil decorada.	Unid.	15	R\$ 69,90	R\$ 1.048,50
214.	Dado 1,6cm, largura, espessura e altura.	Unid.	150	R\$ 0,90	R\$ 135,00

### QUADRO III – EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
215.	BORRACHA BRANCA Nº 60 – CX. COM 60 UNIDADES	Caixa	15	R\$ 17,90	R\$ 268,50
216.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 M	Rolo	09	R\$ 61,63	R\$ 554,70
217.	PAPEL CREPOM CX COM 20, MEDINDO 0,47CMX1,00M CORES VARIADAS	Caixa	15	R\$ 19,97	R\$ 299,50
218.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA EM INOX SEM PONTA CABO PLÁSTICO	Unid.	30	R\$ 3,17	R\$ 95,00
219.	VIDRO DE TINTA GUACHE, ATÓXICA,	Unid.	80	R\$ 6,30	R\$



	SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, CORES VARIADAS				504,00
220.	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E QUE POSSA SER REAPROVEITÁVEL, CX COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, SAL, CORANTE E ESSÊNCIA, SELO INMETRO.	Caixa	300	R\$ 4,97	R\$ 1.490,00
221.	APONTADOR DE LÁPIS METÁLICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE	Unid.	90	R\$ 1,63	R\$ 147,00
222.	BOLA DE SOPRAR COLORIDA PACOTE C/ 50UNIDADE Nº7	Pacote	60	R\$ 7,60	R\$ 456,00
223.	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS	Unid.	300	R\$ 6,80	R\$ 2.040,00
224.	CARTOLINA PINTADA DUPLA FACE – CORES VARIADAS	Unid.	120	R\$ 1,00	R\$ 120,00
225.	FITA ADESIVA DUPLA FACE  18X50M	Unid.	30	R\$ 11,87	R\$ 356,00
226.	PAPEL CELOFANE 85X100 CORES VARIADAS	Unid.	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
227.	PAPEL DE SEDA 60X40CM CORES VARIADAS	Unid.	60	R\$ 0,27	R\$ 16,00
228.	PAPEL VERGÊ A4 180G 210X297 CORES VARIADAS COM 50 FOLHAS	Pacote	06	R\$ 16,97	R\$ 101,80
229.	PINCEL PARA PINTURA Nº4	Unid.	45	R\$ 2,23	R\$ 100,50



230.	PINCEL PARA PINTURA N°6	Unid.	45	R\$ 2,37	R\$ 106,50
231.	CORRETIVO LÍQUIDO BASE DE ÁGUA – FRASCO 18 ML	Unid.	30	R\$ 2,43	R\$ 73,00
232.	CARTOLINA, 150 GR, 50X66CM, CORES CLARAS	Unid.	300	R\$ 0,80	R\$ 240,00
233.	COLA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL – FRASCO DE 1 QUILO	Unid.	09	R\$ 15,20	R\$ 136,80
234.	COLA BRANCA ESCOLAR, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL – FRASCO DE 90 GRAMAS	Unid.	60	R\$ 1,77	R\$ 106,00
235.	CRACHÁ PLÁSTICO PRENDEDOR FIXO INCOLOR – 701X100 MM – CRACHÁ COM JACARÉ	Unid.	210	R\$ 1,50	R\$ 315,00
236.	ELÁSTICO N°18 – PACOTE COM 1 KG	Pacote	06	R\$ 26,90	R\$ 161,40
237.	GIZ DE CERA BASTÃO GROSSO COLORIDO CX C/ 12 UNID. NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS, SELO INMETRO, NBR NM300	Caixa	45	R\$ 9,93	R\$ 447,00
238.	GLITER ESCOLAR – POTE PEQUENO COM 7 GRAMAS – CORES VARIADAS	Unid.	30	R\$ 1,63	R\$ 49,00
239.	LÁPIS GRAFITE DE COR PRETO, EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, RESINA TERMO ESSÊNCIA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO N° 2 B. 144 UND.	Caixa	03	R\$ 48,60	R\$ 145,80
240.	PAPEL SULFITE 210X297 C/ 5.000 FOLHAS A4	Caixa	30	R\$ 205,00	R\$ 6.150,00





Um Novo Tempo!

# ANTÔNIO PRADO DE MINAS

GOVERNO MUNICIPAL  
2017/2020

PODER EXECUTIVO



241.	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 100 FS, NAS CORES VERDE, ROSA, AMARELO E AZUL.	Pacote	09	R\$ 5,90	R\$ 53,10
242.	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FELTRONAS CORES COR AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE	Unid.	30	R\$ 6,77	R\$ 203,00
243.	REFIL COLA GROSSA DE SILICONE PARA PISTOLA	Unid.	30	R\$ 1,17	R\$ 35,00
244.	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	Unid.	60	R\$ 5,57	R\$ 334,00
245.	PEN DRIVE 4GB CAIXA C/ 1 UNIDADE	Unid.	09	R\$ 31,53	R\$ 283,80
246.	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	Unid.	30	R\$ 5,53	R\$ 166,00
247.	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO, COM GLITER	Unid.	24	R\$ 29,90	R\$ 717,60
248.	BOLA DE ISOPOR 50 MM	Unid.	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
249.	BOLA DE ISOPOR 75 MM	Unid.	60	R\$ 1,93	R\$ 116,00
250.	BOLA DE ISOPOR 100 MM	Unid.	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
251.	FITILINHO ROLO C/ 50 M.	Rolo	15	R\$ 1,83	R\$ 27,50
252.	OLHINHOS MÓVEIS PAC. C/ 25 UNID.MÉDIO	Pacote	15	R\$ 5,87	R\$ 88,00
253.	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X66CM CORES VARIADAS	Unidad e	114	R\$ 1,33	R\$ 152,00
254.	CADERNO BROCHURA/ESPIRAL	Unid.	210	R\$ 1,90	R\$ 399,00



	PEQUENO 48 FOLHAS				
255.	COLA C/ GLITER – JOGOS C/ 6 CORES VARIADAS – NÃO TÓXICA – LAVÁVEL – FRASCO C/ 35 GRAMAS	Caixa	15	R\$ 16,80	R\$ 252,00
256.	LÁPIS 12 CORES GRANDE – MÍNIMO DE 175 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA PLANTADA. SELO INMETRO, NM 300/2002 – CAIXA COM 12 UNID.	Caixa	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
257.	CADERNO GRANDE DE DESENHO EM ESPIRAL CAPA DURA	Unid.	150	R\$ 8,53	R\$ 1.280,00
258.	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS PONTA FINA 0,7MM AZ NA COR AZUL	Unid.	30	R\$ 1,83	R\$ 55,00
259.	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS	Unid.	60	R\$ 2,17	R\$ 130,00
260.	COLA PARA ISOPOR E EVA	Unid.	18	R\$ 3,63	R\$ 65,40
261.	EMBORRACHADO EVA LISO (CORES VARIADAS)	Unid.	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
262.	EMBORRACHADO – EVA - METALIZADO	Unid.	150	R\$ 8,33	R\$ 1.250,00
263.	EMBORRACHADO- EVA -DECORADO	Unid.	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,00
264.	EMBORRACHADO- EVA- NEON	Unid.	150	R\$ 5,27	R\$ 790,00
265.	EMBORRACHADO - EVA - ESTAMPADO	Unid.	150	R\$ 7,93	R\$ 1.190,00
266.	GIZ ESCOLAR BRANCO CX COM 55 UNIDADES	Caixa	06	R\$ 3,07	R\$ 18,40
267.	PAPEL CONTACT DECORADO ROLO COM 25M	Rolo	06	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00



268.	PAPEL CREPONZÃO CORES VARIADAS	Unid.	60	R\$ 8,33	R\$ 500,00
269.	PAPEL CREPONZÃO METALIZADO	Unid.	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
270.	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	Unid.	15	R\$ 3,33	R\$ 50,00
271.	FITA ADESIVA COLORIDA	Unid.	30	R\$ 3,67	R\$ 110,00
272.	PINCEL PARA PINTURA Nº. 12	Unid.	15	R\$ 3,33	R\$ 50,00
273.	FITA TAFETÁ ROLO COM 50 METROS DE 200 MM NAS CORES: VERMELHO, PRATA, VERDE, BRANCA, AMARELO, LILÁS, DOURADA E ESTAMPADA	Rolo	30	R\$ 13,23	R\$ 397,00
274.	BOLA DE SOPRAR COLORIDA PACOTE COM 50 UNIDADES Nº. 05	Unid.	06	R\$ 8,57	R\$ 51,40
275.	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA PARA CARTAZ NAS CORES AZUL, PRETO VERMELHO E VERDE.	Unid.	45	R\$ 4,30	R\$ 193,50
276.	BOBINA DE PAPEL PARDO ROLO 120CM POR 200CM.	Unid.	06	R\$ 249,67	R\$ 1.498,00
277.	MOCHILA COSTAL INFANTIL DECORADA	Unid.	15	R\$ 68,27	R\$ 1.024,00
278.	PRATO DE PAPELÃO Nº 5	Unid.	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
279.	PRATO DE PAPELÃO Nº 4	Unid.	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00

## QUADRO IV – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

ITEM	PRODUTO/	UNID.	TO	VALOR	VALOR
------	----------	-------	----	-------	-------



	ESPECIFICAÇÃO		T.	UNITARI O	TOTAL
280.	Fralda descartável, com barreiras duplas e faixa multiajustável tamanho M com 84 unidades	Pacote extra econômico com	150	36,55	R\$ 5.482,50
281.	Fralda descartável, com barreiras duplas e faixa multiajustável tamanho G com 72 unidades	Pacote extra econômico com 72 fraldas	150	45,3	R\$ 6.795,00
282.	Fralda descartável, com barreiras duplas e faixa multiajustável tamanho XG com 64 unidades	Pacote extra econômico com 64 fraldas	150	45,3	R\$ 6.795,00
283.	Lenço umedecido	Sache	100	1,96	R\$ 196,00
284.	Lenços umedecidos (sem cheiro) para a higiene da boca e nariz	Sache	150	7,65	R\$ 1.147,50
285.	Pomada para assadura.	Unid.	72	11,56	R\$ 832,32
286.	Mamadeira para leite 360 ml	Unid.	90	14,475	R\$ 1.302,75
287.	Mamadeira para chá e suco	Unid.	90	8,35	R\$ 751,50
288.	Lenços de papel	Caixa	36	4,915	R\$ 176,94
289.	Escova dental infantil com capa protetora	Unid.	150	2,45	R\$ 367,50
290.	Pasta de dente infantil	Unid.	150	5,84	R\$ 876,00
291.	Sabonete infantil com proteção contra bactérias e fungos	Unid.	150	2,77	R\$ 415,50
292.	Avental infantil plastificado	Unid.	300	14,9	R\$ 4.470,00
293.	Tapete em Eva, 25/25 cm com alfabeto	Pacote	9	87,45	R\$ 787,05
294.	Tapete em EVA, 25/25 com números	Pacote	9	84,45	R\$ 760,05
295.	Baldão de praia – Kit completo com 5 peças	Unid.	60	26,95	R\$



					1.617,00
--	--	--	--	--	----------

## QUADRO V – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TO T.	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
296.	CADERNO PARA ESCRITA DE ORTOGRAFIA	CAIXA	01	R\$ 66,42	R\$ 66,42
297.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 M.	ROLO	03	R\$ 94,67	R\$ 284,00
298.	PAPEL CREPOM CX COM 20, MEDINDO 0,47 CM X1,00M CORES VARIADAS	CAIXA	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00
299.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA EM INOX SEM PONTA CABO PLÁSTICO	UNIDADE	05	R\$ 3,22	R\$ 16,08
300.	VIDRO DE TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
301.	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E QUE POSSA SER REAPROVEITÁVEL, CX COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, SAL, CORANTE E ESSÊNCIA, SELO INMETRO.	CAIXA	10	R\$ 5,13	R\$ 51,33
302.	BOLA DE SOPRAR COLORIDA PACOTE C/ 50 UNIDADE Nº 7.	PACOTE	01	R\$ 9,22	R\$ 9,22
303.	CARTOLINA PINTADA DUPLA FACE – CORES VARIADAS	UNIDADE	50	R\$ 1,03	R\$ 51,67
304.	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CORES VARIADAS	UNIDADE	10	R\$ 1,67	R\$ 16,67
305.	CADERNO DE REDAÇÃO PAUTADO CONTENDO 50 FOLHAS.	UNIDADE	06	R\$ 8,23	R\$ 49,40

**Valor total: 218.575,87**



# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO II - RECIBO

---

## RECIBO

---

A empresa

\_\_\_\_\_ retirou este Edital de  
Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail  
\_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome completo do representante: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA)



**ANTÔNIO  
PRADO DE MINAS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
2017/2020 **PODER EXECUTIVO**



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**

**TIPO MENOR PREÇO**

**ANEXO III**

---

**OBJETO**

---

Contratação de empresa visando a aquisição de material escolar, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Educação.





# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO IV – MODELO CARTA CREDENCIAMENTO

---

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a).  
....., portador do documento de  
identidade n.º. ...., como representante da empresa  
....., CNPJ n.º. ....  
para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está  
autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa,  
desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e  
praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e  
valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º. 10.520, de 17.07.2002.

Antônio Prado de Minas/MG ..... de..... de 2018.

.....  
Assinatura

Observação:

- 1 – Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- 2 – Este documento será apresentado na fase de credenciamento.



# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **006/2018**

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

---

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

....., inscrito no CNPJ  
sob o nº. ...., por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a). ...., portador(a) da Carteira de  
Identidade nº. .... e do CPF. N.º ....., **DECLARA,**  
**sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da**  
**Constituição Federal,** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na  
condição de aprendiz ( ).\*

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE  
DISPONIBILIDADE

---

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018  
MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o  
(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação em epígrafe, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura (representante legal): \_\_\_\_\_



# EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **006/2018**

TIPO MENOR PREÇO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME ou EPP

---

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**OBS:** Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



# EDITAL DE LICITAÇÃO

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

### TIPO MENOR PREÇO

### ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

REFERENTE AO OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição parcelada, a depender da necessidade, de material escolar, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Administração:

## QUADRO I – ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	Grampos para grampeador 26/6 acobreado cx com 5000	Caixa	16			
2.	Envelope colorido 80g medindo 72x108mm	Unidade	1200			
3.	Papel contact transparente rolo com 25 m	Rolo	12			
4.	Papel contact colorido rolo com 25 m	Rolo	12			
5.	Papel contact decorado rolo com 25 m	Rolo	12			
6.	Pilha alcalina pequena- embalagem com 04und	Pacote	30			
7.	Pilha alcalina palito embalagem com 02 undades	Pacote	30			
8.	Apontador de lápis metálico, tipo escolar, quantidade de furo 0,1 sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	Unidade	150			
9.	Papel celofane 85x100 cores variadas	Unidade	150			
10.	Régua 50cm	Unidade	150			



11.	Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta-1ª linha caixa com 100 unidades	Caixa	12			
12.	Lápis grafite de cor preto, excelente qualidade para uso geral, resina termo essência, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 b. 144 und.	Caixa	7			
13.	Pincel atômico recarregável para quadro branco, em material plástico, resistente, ponta de feltros cores cor azul, vermelho, preto e verde	Unidade	120			
14.	Etiqueta adesiva para convite na cor dourada e prata, espessura redonda, cartela com 50und.	Pacote	36			
15.	Papel quadriculado	Unidade	800			
16.	Cartão aniversário tamanho grande	Unidade	100			
17.	Fita adesiva 45mm x 45m transparente	Unidade	120			
18.	Tesoura inox tam. grande7” Para uso geral com cabo em plástico preto	Unidade	20			
19.	Tesoura de picotar papel A4, tamanho médio	Unidade	12			
20.	Emborrachado –eva- metalizado	Unidade	600			
21.	Livro de ata pautado, capa dura, costurado, com 200 folhas	Unidade	15			
22.	Caneta esferográfica bps ponta fina 0,7mm az na cor azul	Unidade	150			
23.	Fita transparente com 48/50m	unidade	150			
24.	Jogo de caneta com gliter c/12	Caixa	15			
25.	Papel creponzão cores variadas	Unidade	150			
26.	Papel creponzão metalizado	Unidade	130			



27.	Bola de isopor grande 20cm de diâmetro	Unidade	15			
28.	Marcador permanente recarregável, ponta chanfrada para cartaz nas cores azul, preto vermelho e verde	Unidade	80			
29.	Grampo para grampeador 23/13mm	caixa	12			
30.	Envelope pardo 34 x 24	Unidade	150			
31.	Fita adesiva tipo crepe, medindo 19mm x 50mm	Unidade	150			
32.	Caixa para arquivo morto de papelão	Unidade	10			
33.	Percevejo colorido cx c/50 unidades	Caixa	15			
34.	Adesivo instantaneo multiuso vidro de 100g	unidade	150			
35.	Bola de soprar colorida, pacote c/ 50unidade nº7	pct	100			
36.	Papel linho a4, 210x297mm branco, embalagem c/ 500 unid.(cx com 10 und cada)	caixa	30			
37.	Fita adesiva 12mm x 40m	unidade	100			
38.	Percevejos tipo tacha, material metal, tamanho superficial latonado,cx com 100	caixa	15			
39.	Relógio de parede comum	unidade	30			
40.	Envelope colorido visita	unidade	600			
41.	Babado de crepon ouro e prata	unidade	100			
42.	Caixa organizadora grande17	unidade	20			
43.	Capa plástica transparente a4 para encadernação	unidade	600			
44.	Lápis preto 2B	unid	30			
45.	Lápis preto 6B	unid	30			
46.	Tesoura Inox 8", sem ponta,com cabo de plástico	unid	80			





47.	Livro de protocolo, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	10			
48.	Livro de ofício, capa dura na cor preta, formato 297x210mm, 50 folhas off-7 brancas, pautadas e enumeradas	unid	10			
49.	Pasta Transparente com Elástico Dimensões 24,5x33,5x5,1 cm	unid	150			
50.	Pasta de papel com elástico Transparente A4	unidade	150			
51.	Pen drive 16g caixa c/ 1 unidade	unid	20			
52.	Pincel Atômico 12 Cores	pct	120			
53.	Lápis de cor grande, caixa com 24 cores	caixa	40			
54.	Papel laminado, tamanho 50x60mm, cores variadas	unid	150			
55.	Porta fita adesiva, suporte para rolo, material plástico, cortador em metal e base antiderrapante	unid	4			
56.	Bola de futebol de campo	unid	10			
57.	Pincel para pintura n° 4	Unid	40			
58.	Pincel para pintura n° 6	Unid	40			
59.	Pincel para pintura n° 8	Unid	40			
60.	Pincel para pintura n° 18	Unid	40			
61.	Pincel chato n° 18	Unid	40			
62.	Pincel chanfrado n° 14	Unid	40			
63.	Pincel chanfrado n° 16	Unid	40			
64.	Feltro cores variadas	metro	40			
65.	Tinta spray (resina acrílica de secagem rápida), acabamento: liso, metálico e fosco; 360 ml, cores variadas	unid	40			
66.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. médio	pct	80			
67.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid. pequeno	pct	80			



68.	Espiral para encadernação – 29 mm – preto – capacidade 200 fls	Unidade	500			
69.	Sacolas decoradas para presente 22x15cm	unidade	1200			
70.	Giz de cera bastão grosso colorido cx c/ 12 unid. Não tóxico, formato anatômico para crianças, não mancha as mãos, selo Inmetro, nbr nm 300	Caixa	40			
71.	Caneta hidrográfica 12 cores pincel ponta grossa redonda, macia, tubo de plástico, cores variadas	Unidade	40			
72.	Pincel recarregável para quadro branco tipo pilot	Unidade	80			
73.	Cola transparente para isopor	Unidade	150			
74.	Envelope 26 x 36	Unidade	400			
75.	Papel granapel (manteiga) 50 x 70, 35 gramas pacote com 400 folhas	Pacote	12			
76.	Bobina de papel pardo rolo com 60cm de altura	unidade	12			
77.	Apagador para quadro branco, de plástico, medindo 17x6,3 cm, com base de feltro	unidade	120			

78.	Borracha branca nº 60 – cx. Com 60 unidades.	Caixa	10			
-----	--	-------	----	--	--	--



79.	Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	12			
80.	Clips 6/0 metal – caixa com 500 gramas Clips 2/0 metal – caixa com 500 gramas	Caixa	4			
81.	Papel crepom cx com 20, medindo 0,47cm x 1,00m cores variadas	Caixa	15			
82.	Fita corretiva 10mx05mm	Unidade	50			
83.	Cartolina pintada dupla face – cores variadas	Unidade	1200			
84.	Cartolina branca dupla face	Unidade	1200			
85.	Papel de seda 60x40cm cores variadas	Unidade	300			
86.	Papel vergê a4 180g 210x297 cores variadas com 50 folhas	Pacote	18			
87.	Envelope pardo 23 x 16	Unidade	150			
88.	Caneta marca texto cores variadas 4mm	Unidade	50			
89.	Cartolina, 150 gr, 50x66cm, cores claras	Unidade	400			
90.	Cola branca para papel, não tóxica e lavável – frasco de 1 quilo	Unidade	24			
91.	Cola branca escolar, não tóxica e lavável – frasco de 90 gramas	Unidade	120			
92.	Crachá plástico prendedor fixo incolor – 701x100 mm – crachá com jacaré	Unidade	600			
93.	Pasta plástica transparente com elástico 24,5x33,5 x40	Unidade	50			
94.	Refil cola grossa de silicone para pistola	Unidade	150			
95.	Refil cola fina de silicone para pistola		150			
96.	Bola de isopor 75mm	Unidade	100			
97.	Bola de isopor 100mm	Unidade	100			
98.	Papel cartão medindo 50x66cm cores variadas	Unidade	300			
99.	Papel fotográfico a4 150g pacote com 50 folhas	Pacote	15			
100.	E.V.A, emborrachado, liso, cores variadas	Unidade	300			
101.	E.V.A, emborrachado, decorado, cores variadas	Unidade	300			



102.	Pistola de cola quente – grande	Unidade	5			
103.	Pistola de cola quente – pequena	unidade	5			
104.	Papel emborrachado (EVA), atóxico, c/ 1mm de espessura, formato 40x50cm– cores variadas	Unidade	150			
105.	TNT – cores variadas	Metros	150			
106.	Emborrachado-eva-estampado	Unidade	50			
107.	EVA com glitter, atóxico com 1mm de espessura, formato 40x50, cores variadas	unidade	300			
108.	Percevejos tipo tacha, material metal, tamanho superficial latonado, cx com 100	Caixa	12			
109.	Cola para isopor e EVA	Unidade	60			
110.	Folha de isopor 1,5mm	Unidade	30			
111.	Folha de isopor 2,0 mm largura	Unidade	30			
112.	Capa plástica preta a4 para encadernação	Unidade	500			
113.	Caderno grande de arame capa dura com 100 folhas	Unidade	150			
114.	Cartela de bingo com 100und	Unidade	60			
115.	Fita adesiva colorida	Unidade	40			
116.	Pincel para pintura nº. 12	Unidade	50			
117.	Folha de isopor 10 cm	Unidade	30			
118.	Caneta preta para CD	Unidade	30			
119.	Massa de modelar, macia, atóxica, cx com 12 cores	caixa	50			
120.	Bobina de papel pardo, 1:30/ 200	unid	12			
121.	<u>Guache, caixa com 6 cores 500ml cada</u>	caixa	50			
122.	Guache com 250 ml, cores variadas	pote	50			
123.	Estilete médio largo	unid	50			
124.	Régua em poliestireno 30 cm	unid	135			



125.	Caneta esferográfica ponta fina – cores azul, vermelha e preta – 1º linha caixa com 100 unidades	caixa	30			
126.	Estilete largo 18mm	unid	30			
127.	Caixa para arquivo de plástico	unid	30			
128.	Emborrachado-glitter	unid	12			
129.	Bola de Futsal	unid	10			
130.	Apito fox 40	unid	10			
131.	Bola de isopor de 50 mm	Unid	300			
132.	Bolas de isopor 25mm	unidade	300			
133.	Pincel chato nº 16	Unid	40			
134.	Porta caneta com clips e com lembrete de acrílico	Unidade	10			
135.	Pincel PILOT 850 cor preta	Unidade	100			
136.	Pincel PILOT 850 cor azul	Unidade	100			
137.	Pincel PILOT 850 cor vermelha	Unidade	100			
138.	Bateria redonda CR 2032 – 3v	Unidade	15			

## QUADRO II– ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139.	Borracha branca nº 60 – cx. Com 60 unidades	Caixa	45			
140.	Papel contact transparente rolo com 25 m	Rolo	09			
141.	Papel crepom cx com 20, medindo 0,47cmx1,00m cores variadas	Caixa	09			
142.	Tesoura escolar pequena em inox sem ponta cabo plástico	Unid.	60			
143.	Vidro de tinta guache, atóxica, solúvel em água, frasco com 250 ml, cores variadas	Unid.	75			
144.	Massa de modelar, macia, atóxica, que não mancha as mãos, não	Caixa	150			



	endureça e que possa ser reaproveitável, cx com 12 cores, composição: água, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, selo Inmetro.					
145.	Apontador de lápis metálico, tipo escolar, quantidade de	Unid.	210			
146.	Bola de soprar colorida pacote c/ 50unidade nº7	Pacote	60			
147.	Caderno brochurão 60 folhas	Unid.	600			
148.	Cartolina pintada dupla face – cores variadas	Unid.	180			
149.	Fita adesiva dupla face 18x50m	Unid.	60			
150.	Papel celofane 85x100 cores variadas	Unid.	120			
151.	Papel de seda 60x40cm cores variadas	Unid.	240			
152.	Régua 50 cm	Unid.	30			
153.	Papel vergê a4 180g 210x297 cores variadas com 50 folhas	Pacote	24			
154.	Pincel para pintura nº4	Unid.	45			
155.	Pincel para pintura nº6	Unid.	45			
156.	Corretivo líquido base de água – frasco 18 ml	Unid.	75			
157.	Caneta esferográfica comum ponta grossa cores azul, vermelha e preta-1ª linha caixa com 100 unidades	Caixa	06			
158.	Cartolina, 150 gr, 50x66cm, cores claras	Unid.	600			
159.	Cola branca para papel, não tóxica e lavável – frasco de 1 quilo	Unid.	21			
160.	Cola branca escolar, não tóxica e lavável – frasco de 90 gramas	Unid.	90			
161.	Crachá plástico prendedor fixo incolor – 701x100 mm – crachá com jacaré	Unid.	390			
162.	Elástico nº18 – pacote com 1 kg	Pacote	12			
163.	GIZ DE CERA BASTÃO GROSSO COLORIDO CX C/ 12 UNID. NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS, SELO INMETRO, NBR NM300	CAIXA	15			



164.	Gliter escolar – pote pequeno com 7 gramas – cores variadas	Unid.	150			
165.	Lápis grafite de cor preto, excelente qualidade para uso geral, resina termo essência, mina resistente e escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 b. 144 und.	Caixa	12			
166.	Papel sulfite 210x297 c/ 5.000 folhas A4	Caixa	75			
167.	Papel sulfite 75g 210x297 A4 100 fs, nas cores verde, rosa, amarelo e azul.	Pacote	21			
168.	Pincel atômico recarregável para quadro branco, em material plástico, resistente, ponta de feltro nas cores azul, vermelho, preto e verde	Unid.	120			
169.	Refil cola grossa de silicone para pistola	Unid.	120			
170.	Refil para pincel de quadro branco, nas cores azul, preto, vermelho e verde.	Unid.	240			
171.	Papel quadriculado	Unid.	300			
172.	Pen drive 4gb caixa c/ 1 unidade	Unid.	21			
173.	Pincel para pintura nº 18	Unid.	30			
174.	Tinta para pintura de rosto, com gliter	Unid.	06			
175.	Bola de isopor 50 mm	Unid.	90			
176.	Bola de isopor 75 mm	Unid.	90			
177.	Bola de isopor 100 mm	Unid.	90			
178.	Fitilinho rolo c/ 50 m.	Rolo	45			
179.	Olhinhos móveis pac. c/ 25 unid.Médio	Pacote	45			
180.	Papel cartão medindo 50x66cm cores variadas	Unidade	126			
181.	Agenda Executiva capa dura- 2017	Unid.	60			
182.	Caderno brochura/espinal pequeno 48 folhas	Unid.	990			
183.	Cola c/ gliter – jogos c/ 6 cores variadas – não tóxica – lavável – frasco c/ 35 gramas	Caixa	15			
184.	Lápis 12 cores grande – mínimo de 175 mm de	Caixa				





	comprimento, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira plantada. Selo Inmetro, nm 300/2002 – caixa com 12 unid.		90			
185.	Caderno grande de desenho em espiral capa dura	Unid.	300			
186.	Caneta esferográfica bps ponta fina 0,7mm az na cor azul	Unid.	90			
187.	Cartolina laminada, cores variadas	Unid.	240			
188.	Cola para isopor e EVA	Unid.	42			
189.	Emborrachado Eva liso (cores variadas)	Unid.	600			
190.	Emborrachado – Eva - metalizado	Unid.	150			
191.	Emborrachado- Eva - decorado	Unid.	150			
192.	Emborrachado- Eva- neon	Unid.	150			
193.	Emborrachado - Eva - estampado	Unid.	150			
194.	Folha de isopor 1,5mm	Unid.	30			
195.	Folha de isopor 2,0 mm largura	Unid.	30			
196.	Folha de isopor 3,0mm largura	Unid.	30			
197.	Giz escolar branco cx com 55 unidades	Caixa	03			
198.	Papel contact decorado rolo com 25m	Rolo	09			
199.	Papel creponzão cores variadas	Unid.	90			
200.	Papel creponzão metalizado	Unid.	60			
201.	Papel micro ondulado Cores variadas	Unid.	15			
202.	Bola de isopor grande 20 cm de diâmetro	Unid.	30			
203.	Cartela de bingo com 100 und	Unid.	60			
204.	Fita adesiva colorida	Unid.	30			
205.	Pincel para pintura nº. 12	Unid.	45			
206.	Ponta de reposição para marcador permanente embalagem com 03 unidades	Pacote	60			
207.	Palito de picolé – material madeira, pacote com 50 unidades	Pacote	30			
208.	Fita tafetá rolo com 50 metros de 200 mm nas cores: vermelho, prata,	Rolo				



	verde, branca, amarelo, lilás, dourada e estampada		30			
209.	Folha de isopor 10 cm	Unid.	30			
210.	Bola de soprar colorida pacote com 50 unidades nº. 05	Unid.	09			
211.	Marcador permanente recarregável, ponta chanfrada para cartaz nas cores azul, preto vermelho e verde.	Unid.	105			
212.	Bobina de papel pardo rolo 120cm por 200 cm	Unid.	12			
213.	Mochila costal infantil decorada.	Unid.	15			
214.	Dado 1,6cm, largura, espessura e altura.	Unid.	150			

### QUADRO III – EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
215.	BORRACHA BRANCA Nº 60 – CX. COM 60 UNIDADES	Caixa	15			
216.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 M	Rolo	09			
217.	PAPEL CREPOM CX COM 20, MEDINDO 0,47CMX1,00M CORES VARIADAS	Caixa	15			
218.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA EM INOX SEM PONTA CABO PLÁSTICO	Unid.	30			
219.	VIDRO DE TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, CORES VARIADAS	Unid.	80			
220.	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E QUE POSSA SER REAPROVEITÁVEL, CX COM 12 CORES,	Caixa	300			



	COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, SAL, CORANTE E ESSÊNCIA, SELO INMETRO.					
221.	APONTADOR DE LÁPIS METÁLICO, TIPO ESCOLAR, QUANTIDADE DE	Unid.	90			
222.	BOLA DE SOPRAR COLORIDA PACOTE C/ 50UNIDADE Nº7	Pacote	60			
223.	CADERNO BROCHURÃO 60 FOLHAS	Unid.	300			
224.	CARTOLINA PINTADA DUPLA FACE – CORES VARIADAS	Unid.	120			
225.	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18X50M	Unid.	30			
226.	PAPEL CELOFANE 85X100 CORES VARIADAS	Unid.	30			
227.	PAPEL DE SEDA 60X40CM CORES VARIADAS	Unid.	60			
228.	PAPEL VERGÊ A4 180G 210X297 CORES VARIADAS COM 50 FOLHAS	Pacote	06			
229.	PINCEL PARA PINTURA Nº4	Unid.	45			
230.	PINCEL PARA PINTURA Nº6	Unid.	45			
231.	CORRETIVO LÍQUIDO BASE DE ÁGUA – FRASCO 18 ML	Unid.	30			
232.	CARTOLINA, 150 GR, 50X66CM, CORES CLARAS	Unid.	300			
233.	COLA BRANCA PARA PAPEL, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL – FRASCO DE	Unid.	09			



	1 QUILO					
234.	COLA BRANCA ESCOLAR, NÃO TÓXICA E LAVÁVEL – FRASCO DE 90 GRAMAS	Unid.	60			
235.	CRACHÁ PLÁSTICO PRENDEDOR FIXO INCOLOR – 701X100 MM – CRACHÁ COM JACARÉ	Unid.	210			
236.	ELÁSTICO Nº18 – PACOTE COM 1 KG	Pacote	06			
237.	GIZ DE CERA BASTÃO GROSSO COLORIDO CX C/ 12 UNID. NÃO TÓXICO, FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, NÃO MANCHA AS MÃOS, SELO INMETRO, NBR NM300	Caixa	45			
238.	GLITER ESCOLAR – POTE PEQUENO COM 7 GRAMAS – CORES VARIADAS	Unid.	30			
239.	LÁPIS GRAFITE DE COR PRETO, EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL, RESINA TERMO ESSÊNCIA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, GRADUAÇÃO Nº 2 B. 144 UND.	Caixa	03			
240.	PAPEL SULFITE 210X297 C/ 5.000 FOLHAS A4	Caixa	30			
241.	PAPEL SULFITE 75G 210X297 A4 100 FS, NAS CORES VERDE, ROSA, AMARELO E AZUL.	Pacote	09			
242.	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO, EM MATERIAL PLÁSTICO, RESISTENTE, PONTA DE FELTRONAS CORES COR AZUL, VERMELHO, PRETO E	Unid.	30			



	VERDE					
243.	REFIL COLA GROSSA DE SILICONE PARA PISTOLA	Unid.	30			
244.	REFIL PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE.	Unid.	60			
245.	PEN DRIVE 4GB CAIXA C/ 1 UNIDADE	Unid.	09			
246.	PINCEL PARA PINTURA Nº 18	Unid.	30			
247.	TINTA PARA PINTURA DE ROSTO, COM GLITER	Unid.	24			
248.	BOLA DE ISOPOR 50 MM	Unid.	60			
249.	BOLA DE ISOPOR 75 MM	Unid.	60			
250.	BOLA DE ISOPOR 100 MM	Unid.	60			
251.	FITILINHO ROLO C/ 50 M.	Rolo	15			
252.	OLHINHOS MÓVEIS PAC. C/ 25 UNID.MÉDIO	Pacote	15			
253.	PAPEL CARTÃO MEDINDO 50X66CM CORES VARIADAS	Unidade	114			
254.	CADERNO BROCHURA/ESPIRAL PEQUENO 48 FOLHAS	Unid.	210			
255.	COLA C/ GLITER – JOGOS C/ 6 CORES VARIADAS – NÃO TÓXICA – LAVÁVEL – FRASCO C/ 35 GRAMAS	Caixa	15			
256.	LÁPIS 12 CORES GRANDE – MÍNIMO DE 175 MM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO:	Caixa	30			



	PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA PLANTADA. SELO INMETRO, NM 300/2002 – CAIXA COM 12 UNID.					
257.	CADERNO GRANDE DE DESENHO EM ESPIRAL CAPA DURA	Unid.	150			
258.	CANETA ESFEROGRÁFICA BPS PONTA FINA 0,7MM AZ NA COR AZUL	Unid.	30			
259.	CARTOLINA LAMINADA, CORES VARIADAS	Unid.	60			
260.	COLA PARA ISOPOR E EVA	Unid.	18			
261.	EMBORRACHADO EVA LISO (CORES VARIADAS)	Unid.	300			
262.	EMBORRACHADO – EVA - METALIZADO	Unid.	150			
263.	EMBORRACHADO- EVA -DECORADO	Unid.	150			
264.	EMBORRACHADO- EVA- NEON	Unid.	150			
265.	EMBORRACHADO - EVA - ESTAMPADO	Unid.	150			
266.	GIZ ESCOLAR BRANCO CX COM 55 UNIDADES	Caixa	06			
267.	PAPEL CONTACT DECORADO ROLO COM 25M	Rolo	06			
268.	PAPEL CREPONZÃO CORES VARIADAS	Unid.	60			
269.	PAPEL CREPONZÃO METALIZADO	Unid.	30			
270.	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	Unid.	15			
271.	FITA ADESIVA COLORIDA	Unid.	30			
272.	PINCEL PARA PINTURA Nº. 12	Unid.	15			



273.	FITA TAFETÁ ROLO COM 50 METROS DE 200 MM NAS CORES: VERMELHO, PRATA, VERDE, BRANCA, AMARELO, LILÁS, DOURADA E ESTAMPADA	Rolo	30			
274.	BOLA DE SOPRAR COLORIDA PACOTE COM 50 UNIDADES Nº. 05	Unid.	06			
275.	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA PARA CARTAZ NAS CORES AZUL, PRETO VERMELHO E VERDE.	Unid.	45			
276.	BOBINA DE PAPEL PARDO ROLO 120CM POR 200CM.	Unid.	06			
277.	MOCHILA COSTAL INFANTIL DECORADA	Unid.	15			
278.	PRATO DE PAPELÃO Nº 5	Unid.	600			
279.	PRATO DE PAPELÃO Nº 4	Unid.	600			

## QUADRO IV – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

ITEM	PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TO T.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
280.	Fralda descartável, com barreiras duplas e faixa multiajustável tamanho M com 84 unidades	Pacote extra econômico com	150			
281.	Fralda descartável, com barreiras duplas e faixa multiajustável tamanho G com 72 unidades	Pacote extra econômico com 72 fraldas	150			
282.	Fralda descartável, com barreiras duplas e	Pacote extra	150			





	faixa multiajustável tamanho XG com 64 unidades	econômico com 64 fraldas				
283.	Lenço umedecido	Sache	100			
284.	Lenços umedecidos (sem cheiro) para a higiene da boca e nariz	Sache	150			
285.	Pomada para assadura.	Unid.	72			
286.	Mamadeira para leite 360 ml	Unid.	90			
287.	Mamadeira para chá e suco	Unid.	90			
288.	Lenços de papel	Caixa	36			
289.	Escova dental infantil com capa protetora	Unid.	150			
290.	Pasta de dente infantil	Unid.	150			
291.	Sabonete infantil com proteção contra bactérias e fungos	Unid.	150			
292.	Avental infantil plastificado	Unid.	300			
293.	Tapete em Eva, 25/25 cm com alfabeto	Pacote	9			
294.	Tapete em EVA, 25/25 cm com números	Pacote	9			
295.	Baldão de praia – Kit completo com 5 peças	Unid.	60			

## QUADRO V – EDUCAÇÃO ESPECIAL

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	TO T.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
296.	CADERNO PARA ESCRITA DE ORTOGRAFIA	CAIXA	01			
297.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 M.	ROLO	03			
298.	PAPEL CREPOM CX COM 20, MEDINDO 0,47 CM X1,00M CORES VARIADAS	CAIXA	01			
299.	TESOURA ESCOLAR PEQUENA EM INOX SEM PONTA CABO PLÁSTICO	UNIDADE	05			
300.	VIDRO DE TINTA GUACHE, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, FRASCO COM 250 ML, CORES	UNIDADE	50			



	VARIADAS					
301.	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ENDUREÇA E QUE POSSA SER REAPROVEITÁVEL, CX COM 12 CORES, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CARBOIDRATO DE CEREAIS, SAL, CORANTE E ESSÊNCIA, SELO INMETRO.	CAIXA	10			
302.	BOLA DE SOPRAR COLORIDA PACOTE C/ 50 UNIDADE Nº 7.	PACOTE	01			
303.	CARTOLINA PINTADA DUPLA FACE – CORES VARIADAS	UNIDADE	50			
304.	PAPEL CELOFANE 85 X 100 CORES VARIADAS	UNIDADE	10			
305.	CADERNO DE REDAÇÃO PAUTADO CONTENDO 50 FOLHAS.	UNIDADE	06			

## **VALOR TOTAL:**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Telefone / Fax:

Representante: Nome completo

CPF:

Local e data:

Carimbo da Empresa:

Assinatura:



**ANEXO IX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**

**MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ /2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR QUE ENTRE SI ESTABELECEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS E A EMPRESA**

.....

Por este instrumento particular de Contrato Administrativo, que assinam entre si estabelecem, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ nº 17.947.631/0001-15, estabelecida no estado de Minas Gerais, na cidade de Antônio Prado de Minas, Bairro Centro, à Rua Prefeito Eurípedes Carlos de Abreu, nº. 66, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, o Senhor Welison Sima da Fonseca**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 027.100.737-06 e da C.I. nº 08996700-4, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 9, Antônio Prado de Minas, Centro, e de outro lado, como CONTRATADA a empresa (...), pessoa jurídica de Direito (...), inscrita no CNPJ nº (...), estabelecida na (...), neste ato representado pelo Senhor (...), (nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF n. (...) e da C.I. nº. (...), residente e domiciliado na (...), mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº. 8666/93 e demais Legislações atinentes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente licitação tem por objeto a aquisição de material escolar, conforme solicitação da Diretoria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

**2.1** - O prazo do presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser o mesmo prorrogado nos termos da lei.

**2.2** - A paralisação das atividades, por iniciativa da CONTRATADA, implicará na rescisão, de pleno direito, deste Contrato, caso em que o CONTRATANTE se obriga, tão somente, a pagar os serviços concluídos até o momento da rescisão do presente instrumento.

**2.3** - Se ocorrer motivo de força maior ou comprovado caso fortuito, que determine a suspensão de serviço, o presente Contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, de pleno direito sem qualquer ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**3.1** - O valor total do presente Contrato é de R\$...... (.....).



## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, a saber:

FICHA	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DESPESA
155	02.02.04.12.361.0101.2042.3.3.90.30.00	PROGRAMA ERRADICAÇÃO ANALFABETISMO, MATERIAL DE CONSUMO.
174	02.02.04.11.361.1202.2045.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.
181	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO.
182	02.02.04.12.361.1202.2046.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL, Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis.
186	02.02.04.12.361.1202.2047.3.3.9030.00	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA-CUSTEIO, MATERIAL DE CONSUMO.
189	02.02.04.12.361.1202.2048.3.3.90.30.00	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO.
195	02.02.04.12.361.1202.2049.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO.
197	02.02.04.12.361.1202.2050.3.3.90.30.00	PROGRAMA FNDE SALARIO EDUCAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO.
204	02.02.04.12.361.1202.2052.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO CONVENIO ESTADUAL/FEDERAL, MATEREIAL DE CONSUMO.
209	02.02.04.12.361.1211.2001.3.3.90.30.00	MANUT. TRANSPORTE ENS. FUNDAMENTAL, MATERIAL DE CONSUMO.
216	02.02.04.12.362.1211.2056.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO/SUPERIOR, MATERIAL DE CONSUMO.
228	02.02.04.12.365.1205.2057.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO INFANTIL - CRECHE, MATERIAL DE CONSUMO.
232	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA, MATERIAL DE CONSUMO.
233	02.02.04.12.365.1205.2058.3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA, Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratis.
238	02.02.04.12.365.1205.2059.3.3.90.30.00	ATENDIMENTO INFANTIL - REC. CONVENIO, MATERIAL DE CONSUMO.
239	02.02.04.12.365.1205.2172.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, MATERIAL DE CONSUMO
243	02.02.04.12.366.1202.2060.3.3.90.30.00	PROGRAMA EDUCAÇÃO JOVES ADULTOS/EJA, MATERIAL DE CONSUMO
250	02.02.04.12.367.1207.2061.3.3.90.30.00	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATERIAL DE CONSUMO.
625	02.06.01.12.361.1209.2131.3.3.90.30.00	PROGRAMA APERFEIÇOAMENTO MAGISTERIO
630	02.06.01.12.361.1211.2132.3.3.90.30.00	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO BASICO

## CLÁUSULA QUINTA - DO REPRESENTANTE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**5.1** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e o fornecimento do objeto licitado e contratado, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** - Será pago à adjudicatária valores devidos pela prestação dos serviços constantes no objeto deste certame, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.

**6.2** - Não será permitido pagamento antecipado.



**6.3** - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas o NÚMERO DE PROCESSO; PREGÃO PRESENCIAL; e o NÚMERO DO EDITAL.

**6.4 - DADOS PARA FATURAMENTO:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS

CNPJ: 17.947.631/0001-15

INSCR. EST: ISENTO

RUA PREFEITO EURÍPEDES CARLOS DE ABREU, 66, CENTRO.

TEL: (32)3725-1000

CEP- 36.850-000 – ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

CONTRATO Nº: \_\_\_\_/2018

**6.6** - É expressamente vedada à alteração de preços em qualquer hipótese pela licitante CONTRATADA, exceção feita aos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1** - A CONTRATADA se obriga a adequar sua empresa para o pronto atendimento das obrigações contratuais, bem como:

**7.1.1** - A manter durante toda a execução do Contrato, equipamentos e estoque de material suficientes em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e, ainda, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por Lei.

**7.1.2** - Executar fielmente os serviços contratados, responsabilizando-se pela sua qualidade e exatidão em consonância com as normas, especificações e critérios estabelecidos pelo CONTRATANTE.

**7.1.3** - Fornecer pessoal técnico, administrativo e especializado ou não, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguros.

**7.1.4** - Tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

**7.1.5** - Fornecer os equipamentos, veículos e materiais necessários à execução dos serviços.

**7.1.6** - Fornecer adequado transporte até o local dos serviços e no seu âmbito, para seu pessoal, equipamentos e materiais, arcando com todos os ônus daí decorrentes.

**7.1.7** - Pagar todos os impostos, taxas e obrigações fiscais que incidam sobre os serviços previstos neste Contrato.

**Parágrafo único** - Impostos, taxas ou contribuições que venham a ser criados após a assinatura deste Contrato, decorrentes de Leis Federais, Estaduais ou Municipais e que possam onerar o custo dos serviços, serão motivo de negociação entre as partes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

**8.1** - Ficam reconhecidos os direitos do CONTRATANTE caso a inexecução total ou parcial do Contrato enseje a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas em Lei e no regulamento, nos termos do disposto nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.



**8.2 - São causas de rescisão de Contrato:**

**8.2.1 - Não cumprir, qualquer das partes contratantes, disposição contratual;**

**8.2.2 - Negligência da CONTRATADA devidamente comprovada, na execução dos serviços contratados, advinda de imperícia de seus sócios, empregados ou prepostos;**

**8.2.3 - Cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, das obrigações que assistem à CONTRATADA, sem prévia e expressa concordância do CONTRATANTE;**

**8.2.4 - Inobservância, por parte da CONTRATADA dos prazos contratados.**

**8.2.5 - Paralisação ou suspensão, pela CONTRATADA, dos serviços de sua responsabilidade, por período superior a 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior reconhecido pelo CONTRATANTE;**

**8.2.6 - Decretação de falência, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;**

**8.2.7 - Serão, também, considerados motivos suficientes a imporem à rescisão de Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais a prática de atos que objetivarem desvirtuar, impedir ou fraudar, de qualquer forma, o regular e normal cumprimento do pactuado, os seus objetivos ou as disposições legais a ele aplicáveis.**

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1 - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se esta:**

**9.1.1 - Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência.**

Paralisação total ou parcial da contratação por fatos de responsabilidade da CONTRATADA, por prazo superior a 05 (cinco) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior plenamente justificável e devidamente comprovado.

**9.1.2 - Infringir qualquer cláusula ou condições deste contrato.**

**9.1.3 - Não satisfazer as exigências da CONTRATANTE, com relação à boa qualidade do objeto contratado, a serem apurados mediante prévia sindicância promovida pela municipalidade, com participação de usuários e servidores públicos, excluindo-se os membros efetivos e suplentes, responsável pela respectiva licitação.**

**9.1.4 - Incurrer nos Arts. 77 *usque* 80 da Lei 8.666/93, naquilo que couberem.**

**9.1.5 - Ceder ou transferir o presente contrato.**

**9.1.6 - Se for observado pela CONTRATANTE que a CONTRATADA está se conduzindo dolosamente.**

**9.1.7 - Deixar de cumprir as determinações da fiscalização.**

**9.1.8 - Deixar de atender as providências de sua responsabilidade.**

**9.1.9 - Atrasar as justificativas quanto à paralisação dos serviços.**

**9.2 - O atraso na execução do objeto contratado não ensejará a rescisão contratual, em casos excepcionais considerados de força maior, a critério da CONTRATANTE.**

**9.3 - A CONTRATANTE poderá, caso não queira usar o seu direito de rescisão, intervir nos serviços contratados de maneira que melhor satisfaçam os seus interesses, hipótese em que a CONTRATADA pagará as despesas extras advindas na intervenção, bem como os prejuízos e danos que lhe acarretar.**

**9.4 - Em caso de rescisão de Contrato por inobservância do pactuado ou pela ocorrência de outros motivos ensejadores da rescisão, os eventuais serviços**





contratuais e já realizados serão pagos mediante inspeção, cabendo ao CONTRATANTE ou por terceiros contratados, sua conclusão, sem que disto caiba qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INDENIZAÇÃO E MULTA**

**10.1** - A ocorrência de rescisão por responsabilidade do CONTRATANTE dará direito à CONTRATADA de receber o pagamento de todo o serviço realizado até a data da rescisão do Contrato, com desistência total e expressa de sua parte a quaisquer reclamações, reivindicações e outras indenizações, sob qualquer título e a qualquer tempo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes poderão acarretar nas seguintes sanções:

**11.1.1** - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

**11.1.2** - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

**11.1.3** - Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

**11.1.4** - Advertência.

**11.2** - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da LICITANTE por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**11.3** - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Antônio Prado de Minas, via Diretor Municipal de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas - MG.

**11.4** - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no Município de Antônio Prado de Minas, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**11.5** - As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Diretor Municipal de Fazenda, devidamente justificado.

**11.6** - À LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta contratação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Antônio Prado de Minas e será descredenciado do



CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

**11.7** - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11.8** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

**11.9** - **A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá rescindir o contrato, caso necessário, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 ou por força maior.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE FUTURA**

**12.1** - A aceitação final dos serviços pelo CONTRATANTE, não implica na cessação da responsabilidade da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREPOSTO E RESPONSÁVEL**

**13.1** - A CONTRATADA manterá, no local da obra, sob sua responsabilidade pessoa devidamente credenciada, por quem se obrigará por suas declarações, capaz de atender com presteza a fiscalização do CONTRATANTE, de receber projetos, especificações e ordens de serviço.

**13.2** - Competirá, também, à CONTRATADA, designar um engenheiro que será responsável técnico pelas obras, que prestará toda a assistência técnica necessária ao conveniente andamento dos serviços, além de fornecer, ainda, pessoal técnico de supervisão, instalações, veículos, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**14.1** - A CONTRATADA se obriga a manter na sua empresa um Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), nos termos da Norma Regulamentadora nº. 4 (NR-04, da Portaria 3.214, de 8/6/78-MT), organizando, caso possua mais de 50 (cinquenta) empregados, as CIPAS na forma da Lei, bem como a observar a Norma Regulamentadora nº 18, instituída através da Portaria SSST nº 004/95 que institui as normas regulamentadora para as condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACIDENTES**

**15.1** - Correrá por conta da CONTRATADA, toda e qualquer indenização por danos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes da execução dos serviços e obras ora contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TERCEIRIZAÇÃO**

**16.1** - É vedado à CONTRATADA transferir ou ceder a terceiros, a qualquer título, parcial ou integralmente, os contratos que, por ventura, celebre com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL**





**17.1** - Este contrato está vinculado de forma plena PROCESSO Nº. 013/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**18.1** - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

**18.2** - Não poderá, em qualquer situação, haver sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste contrato.

**18.3** - A Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas poderá acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação, constante do ANEXO I, de forma unilateral, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

**19.1** - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações, bem como se responsabiliza pelo cumprimento das disposições constantes da Instrução Normativa nº 06/99, do TC-MG, naquilo que for pertinente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA- DO FORO ESPECIAL**

**20.1** - Para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Eugenópolis, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos, combinados e contratados, em tudo quanto neste documento contém, assinam-no em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Prado de Minas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Welison Sima da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02: